Publicação em: O Regional
No Dia: 06/09/00
Na Edição Nº 1686
Página Nº 10

LEI N.º 197/2000

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
08442392.032 –Transporte de Estudantes Universitários

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R$	8.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$	35,000,00
S O M A	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
99999992.99 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil.

SHIGUEMI KIARA